



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

OFÍCIO N.º 082/2013

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 29/2013.

Fortaleza, 16 de agosto de 2013.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados em 14 de julho de 2013 e 16 de julho de 2013 por empresas interessadas em participar do certame, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2013, informamos o que se segue, conforme manifestação da Diretoria do Departamento de Informática, cujo teor transcrevemos *ipsi literis*:

**Pergunta 1:** *"É correto nosso entendimento que a alusão mencionada no processo, "hamster" marca pertinente ao fabricante "Nitgem" em todas as páginas, é apenas demonstrativa e devem ser tratadas como equivalentes, tanto na especificação técnica, quanto nos valores apresentados?"*

**Resposta 1:** O entendimento da empresa ESTÁ correto. A palavra "hamster" esta sendo usada, em todas as ocorrências do edital, inclusive nos anexos, para transmitir, de forma genérica, o significado de "equipamento de leitura biométrica digital". Em nenhum momento, a palavra "hamster" trata-se de vinculação a qualquer marca disponível no mercado.

**Pergunta 2:** *"Sabendo que apenas um fabricante atende ao requisito de tamanho de imagem 248 x 92 pixels, dispendo na página 22 de referido Edital, e preservando a ampla concorrência tendo em vista a disponibilidade de leitores no mercado é correto nosso entendimento que será aceito dispositivos que geram imagens com variação, para mais ou para menos, de pelo menos 3% (por cento) ao requisito solicitado?"*

**Resposta 2:** O entendimento da empresa NÃO ESTÁ correto. Na elaboração da especificação técnica, anexo 02 do Edital do referido Pregão Eletrônico, foi realizada vasta pesquisa de mercado para especificar características de leitores biométricos com o intuito de atender a demanda do Tribunal de Justiça do Ceará, aumentar a participação de licitantes e, assim, ampliar a concorrência. Há no mercado equipamentos de diversos fabricantes ao requisito supracitado conforme se observa na tabela destacada abaixo.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

<b>Fabricante</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Tamanho da Imagem (pixels)</b>
Nitgen	Hamster DX	248 x 292
Nitgen	Hamster I	248 x 292
Nitgen	Hamster III	248 x 292
Suprema	BioMini	288 x 320
Biotouch	Futronic	320 x 480
Biotouch	Futronic	320 x 480

Sendo assim, a preservação da concorrência está garantida no certame.

**Pergunta 3:** *"É correto nosso entendimento que a certificação IEC 60950 exigida no referido edital, página 21, poderá ser substituída pelo licitante por certificação UL equivalente no mercado?"*

**Resposta 3:** *O entendimento da empresa ESTÁ correto. A certificação UL – Underwrites Laboratories teve a norma pacificada com a INMETRO, sendo certificados equivalente.*

**Atenciosamente,**

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

**As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 23/2013.**